GESTORES DO CONTRATO
INFORMAR DIRETORIA
INFORMAR GERÊNCIA .

RESUMO
Contrato nº Inserir número / ano – Razão Social da Contratada . **Objeto:** Descrever o objeto em sua integralidade, de forma clara. . **Valor: R$ Escrever por extenso e em numeral;** **Vigência:** Termo inicial: **de de .** Termo final: **de de .**
ANALISTA RESPONSÁVEL: Inserir nome completo .

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM DE UM LADO RAZÃO SOCIAL DA DISTRIBUIDORA E DE OUTRO LADO A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA. .

CLÁUSULA 1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL DA DISTRIBUIDORA, empresa privada com sede na Cidade de xxxxxxxxx, Estado do xx, na Rua, ou Av, Trav., nº xxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx-xxx, inscrita no CNPJ (MF) sob o número xx.xxx.xxx/xxxx-xx**,** representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE".**

RAZÃO SOCIAL DA DISTRIBUIDORA, empresa privada com sede na Cidade de xxxxxxxxx, Estado do xx, na Rua, ou Av, Trav., nº xxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx-xxx, inscrita no CNPJ (MF) sob o número xx.xxx.xxx/xxxx-xx**,** representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE".**

1.2. CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, empresa privada com sede na Cidade de xxxxxxxxx, Estado do xx, na Rua, ou Av, Trav., nº xxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx-xxx, inscrita no CNPJ (MF) sob o número xx.xxx.xxx/xxxx-xx**,** representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA"**;

FIRMAM este instrumento que se regerá pela legislação pátria pertinente e pelas cláusulas e condições indicadas abaixo.

CLÁUSULA 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços da **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**, do serviço de consultoria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**.**

2.2. Todos os serviços serão realizados nas regionais da CONTRATANTE, conforme projetos, padrões, normas e especificações estabelecidas. A prestação de serviços ora CONTRATADA obedecerá às Normas Técnicas aplicáveis, às Normas Técnicas da CONTRATANTE, os princípios técnicos aplicáveis ao caso vertente.

2.3. Para todo e qualquer efeito, constituem parte integrante e indissociável do presente contrato, independentemente de transcrição, os documentos descritos abaixo.

- **Anexo YY - Proposta Comercial Consultoria;**
- **Anexo YY –Proposta Técnica Consultoria;**
- **Anexo YY –Cronograma de Entrega e desembolso;**
- **Anexo YY - NP.007 - Solicitação de Viagem Prestador de Serviço;**
- **Anexo YY – Proteção de dados pessoais e sigilo das informações;**
- **Anexo YY – Compromisso de integridade ética e anticorrupção;**
- **Anexo YY – Propriedade intelectual e segurança da informação;**
- **Anexo YY - Critérios e Obrigações de Meio Ambiente**

CLÁUSULA 3. DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato terá por termos de vigência as seguintes datas:

3.1.1. Termo inicial: **de de .**

3.1.2. Termo final: **de de** .

3.2. Este contrato poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que solicitado pela parte interessada com **até 30 (trinta) dias** de antecedência do termo final.

CLÁUSULA 4. DO PREÇO

4.1. Como remuneração dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ inserir valor (escrever valor por extenso).** O pagamento dos serviços será feito de acordo com o cronograma de entrega e desembolso apresentado no **Anexo YY –Cronograma de Entrega e desembolso**, parte integrante deste contrato. O valor considera a inclusão dos tributos e demais custos aplicáveis a esta contratação.

4.2. Os valores a serem pagos à **CONTRATADA** dependerão, exclusivamente, dos serviços realizados durante a vigência do contrato. Para tanto, a **CONTRATANTE** não assume nenhum compromisso de forma a garantir um faturamento mínimo mensal ou anual**.**

4.3. Nos preços resultantes, na forma indicada nesta cláusula, já estão compreendidos todos os custos e despesas diretas ou indiretamente relacionadas com a execução dos serviços, a exemplo das que possuem natureza fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de administração, que são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;

4.4. A alteração dos critérios de apuração dos tributos incidentes sobre a receita e/ou o resultado econômico obtido pela **CONTRATADA** com a comercialização dos bens ou serviços objeto deste contrato, resultante de atividade legislativa, de decisão judicial e/ou de nova interpretação formulada pela

administração tributária, que importe em redução dos valores a serem recolhidos pela **CONTRATADA** em favor da Fazenda Pública, deverá automaticamente reduzir em proporção idêntica os preços dos materiais ou serviços nas condições previstas na proposta comercial de que trata a **cláusula 2.2**. deste instrumento. Caso a **CONTRATADA** caso não implemente o reajuste devido no preço de venda ou no da prestação dos serviços a partir do momento em que poderia fazê-lo, a **CONTRATADA** deverá proceder ao reembolso financeiro da (s) **CONTRATANTE** (S), em valor equivalente aos tributos que oneraram indevidamente o preço de venda ou dos serviços até o momento em que a **CONTRATADA** efetive a adequação prevista nesta cláusula

4.5. Cada uma das **PARTES** reterá e recolherá os tributos a que está obrigada pela legislação em vigor.

4.6. Eventuais despesas extras necessárias à prestação dos serviços objeto deste contrato, somente serão ressarcidas à **CONTRATADA** se autorizadas pela **CONTRATANTE** por meio tele eletrônico que gere documentos;

4.7. Em caso de prorrogação de vigência, o contrato será reajustado anualmente, fixando-se desde já o **Indicar índice a ser aplicado**, como único índice a ser aplicado para reajustá-lo, ou o seu substituto oficial em caso de extinção. O marco inicial para a concessão do reajustamento de preços deste contrato é a data de assinatura deste instrumento contratual.

4.8. A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, sob protocolo, fatura detalhada com os comprovantes de todas as despesas autorizadas pela **CONTRATANTE**;

4.9. A **CONTRATADA** não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por falhas ou omissões que, porventura, sejam verificadas em sua proposta.

CLÁUSULA 5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO DAS FATURAS

5.1. Para o recebimento das importâncias referentes à execução dos serviços objeto deste contrato, o faturamento será realizado conforme disposto abaixo:

> **5.1.1.** Caso os documentos fiscais estejam corretamente emitidos, o pagamento dar-se-á em **XX (escrever por extenso) dias** corridos após a entrada da nota fiscal, sempre que a data do vencimento coincidir com as datas fixadas para pagamento aos fornecedores da **CONTRATANTE**, quais sejam, **08, 11, 17, 23** e **30** de cada mês. Caso o dia do vencimento não coincida com uma das datas acima estipuladas, ou recaia em finais de semana e/ou feriados, o pagamento será realizado na primeira delas subsequente à do vencimento, não cabendo juros ou qualquer atualização financeira dentro deste período.

5.2. A emissão antecipada da Nota fiscal não implicará em adiantamento para pagamento da obrigação.

5.3. Na hipótese de constatação de erros, falhas ou qualquer irregularidade na fatura da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento ficará suspenso, devendo a **CONTRATADA** providenciar as correções necessárias, ou, não sendo possível tal correção, emitir nova fatura sem as falhas ou irregularidades apontadas. A comunicação de impugnação de qualquer fatura por parte da **CONTRATANTE** será feita sempre por escrito, considerando-se aprovada a fatura não impugnada até o **10º** (décimo) dia da sua apresentação.

5.4. Caso os funcionários da **CONTRATADA** venham, por dolo ou culpa, causar quaisquer tipos de danos sobre o patrimônio da **CONTRATANTE**, multas e quaisquer outros débitos comprovadamente pela má execução da prestação dos serviços, inclusive decorrentes de eventuais condenações judiciais, a **CONTRATADA** responderá integralmente por eles, inclusive por eventuais indenizações decorrentes de tais atos, nos termos deste instrumento. Fica já acertado que estes valores serão abatidos do pagamento imediatamente posterior a ser efetivado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** após prévia notificação nos termos deste instrumento;

5.5. Caso haja atraso no pagamento convencionado neste contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar o débito com acréscimo de **2% (dois por cento)** de multa ao mês, mais juros de mora de **1% (um por cento)** calculados "pro-rata-die", desde o vencimento a partir da emissão da nota fiscal autorizada pela **CONTRATADA**.

5.6. Por ocasião do faturamento, a **CONTRATADA** deve observar e referenciar na Nota Fiscal, os seguintes dados:

5.6.1. Referência ao número deste contrato;

5.6.2. Razão Social;

5.6.3. Endereço;

5.6.4. CNPJ;

5.6.5. Inscrição Estadual;

5.6.6. Número da Folha de serviços gerados pela **CONTRATANTE** a cada medição ou serviço realizado;

5.6.7. Os valores referentes aos tributos incidentes (IPI, COFINS/PIS, CSLL e ISS) conforme legislação vigente, salvo comprovação de isenção;

5.7. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA**, quando couber, estarão sujeitos a retenção, na fonte, dos seguintes tributos: IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, Contribuição previdenciária, correspondente a 11%, e ISSQN quando optante do simples nacional.

5.8. Caso a atividade objeto deste contrato vier a exigir da **CONTRATADA o** fornecimento de material ou a disposição de equipamentos próprios ou de terceiros, indispensáveis à execução do serviço, enfim, qualquer outro item diverso da prestação de serviços mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada de mão-de-obra, esses poderão ser discriminados na nota fiscal/fatura para efeito de dedução da base de cálculo da retenção.

5.9. Na falta de discriminação do valor da parcela relativa a material ou equipamento na nota fiscal/fatura, a base de cálculo para a retenção será o seu valor bruto. Outrossim, se a **CONTRATANTE** verificar incompatibilidade do objeto deste contrato com o(s) item (ns) discriminado(s), rejeitará a nota fiscal/fatura, ficando suspenso o prazo de pagamento até que a **CONTRATADA** providencie a correção, ou, não sendo possível, emita nova nota fiscal/fatura sem as irregularidades apontadas.

5.10. A realização de quaisquer pagamentos, pela **CONTRATANTE**, nos termos deste contrato, não significa aprovação ou aceitação dos Serviços, nem a inspeção ou verificação dos trabalhos efetivamente realizados ou, ainda, a renúncia a quaisquer direitos. A aprovação ou aceite dos serviços será formalizada pela **CONTRATADA** após fiscalização dos serviços executados.

CLÁSULA 6. DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A **CONTRATADA** deverá obter a aprovação e validação da **CONTRATANTE** em um prazo máximo de **XX (escrever por extenso)** dias, após a entrega objeto do presente contrato. Caso os trabalhos desenvolvidos não estejam em conformidade com as especificações acordadas pelas **PARTES**, a **CONTRATADA** deverá promover as alterações necessárias, sem que caiba a **CONTRATANTE** qualquer despesa adicional.

6.2. Na hipótese de a **CONTRATANTE** não se manifestar no prazo aludido, os serviços serão presumidos como aceitos sem reservas. Na hipótese de contestação/manifestação acerca dos serviços efetuados pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** comunicará tal fato a **CONTRATADA**, nos termos deste contrato para manifestação. Na hipótese de não manifestação no prazo, os termos da contestação/manifestação serão considerados como aceitos, sem reservas, aplicando-se as penalidades cabíveis, descritas neste contrato.

CLÁUSULA 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. Além das demais obrigações contidas no contrato, competem a **CONTRATADA**:

7.1.1. Credenciar, junto à **CONTRATANTE**, seu representante com poderes para tomar qualquer providência relativa ao contrato e responder pela gestão deste;

7.1.2. Refazer ou revisar, às suas custas, quaisquer serviços que, por sua culpa, venham a ser considerados pela **CONTRATANTE** como incorretos, insuficientes ou inadequados nos termos desse contrato;

7.1.3. Manter, até o término da vigência do contrato e de acordo com a legislação brasileira, um arquivo completo de toda documentação, com registros precisos e atualizados de todos os custos, despesas, transações financeiras e obrigações relacionadas a sua execução. Para fins de auditoria, estes registros deverão ser colocados à disposição da **CONTRATANTE** ou de quem ela designar, durante o horário comercial de trabalho da **CONTRATADA**;

7.1.4. Dar execução ao objeto contratual respeitando todos os dispositivos normativos pátrios que regem o convívio social, não incorrendo em ações/omissões que venham a manchar a imagem da **CONTRATANTE** perante seus clientes e a sociedade;

7.1.5. A **CONTRATADA** se obriga a cooperar com outras empresas parceiras da **CONTRATANTE**, para que todos os serviços se desenvolvam conforme a programação estabelecida para cada uma, não devendo prejudicar o regular andamento das atividades da **CONTRATANTE**;

7.1.6. Adotar todas as medidas de segurança necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, inclusive e sobretudo segurança de dados da **CONTRATANTE** (com especial atenção à Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.719/18), nos termos do **Anexo XXXVIII – Proteção de Dados Pessoais e Sigilo das Informações**, bem como preservar e zelar pelos bens da **CONTRATANTE** utilizados na execução do objeto contratual.

Comentado [MLLR1]: REPLICAR PARA TODOS OS CONTRATOS

7.1.7. Comprovar a qualificação, habilitação, capacitação (treinado com conhecimentos teóricos e ter recebido estágio prático) e autorização de seus empregados para o exercício dos serviços contratados, possuindo em seu quadro permanente o número mínimo necessário de empregados qualificados para a execução das atividades objeto deste contrato, inclusive alocados na supervisão local;

7.1.8. Submeter-se a auditoria de qualidade a qualquer tempo na execução do objeto deste contrato, bem como acolher as recomendações contidas no parecer do auditor, se comprometendo em tempo hábil, a rever seus procedimentos e ações na execução do serviço contratado, além de desenvolver e divulgar, nos treinamentos ofertados aos seus empregados, as normas de manutenção dos ambientes de trabalho adequados;

7.1.9. Suprir, em tempo hábil, qualquer ausência de empregado alocado aos serviços contratados, de modo a preservar o padrão de qualidade técnica, provendo a falta e dando continuidade em sua execução;

7.1.10. Acatar integralmente as determinações do corpo técnico da **CONTRATANTE** no que se refere a paralisação de serviços e sinalização de atividades que ofereçam riscos iminentes;

7.1.11. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus empregados, podendo a **CONTRATANTE** exigir o afastamento imediato da área de execução dos serviços de qualquer empregado cuja permanência seja considerada prejudicial às necessidades e exigências do serviço, cabendo à **CONTRATADA** proceder à substituição requerida em um prazo razoável, ajustado entre as **PARTES**, e que não prejudique ou inviabiliza a execução dos serviços;

7.1.12. Obedecer rigorosamente toda legislação em vigor, em especial a legislação ambiental bem como as especificações ambientais aqui definidas, a legislação trabalhista e de saúde e segurança do trabalho, responsabilizando-se por qualquer infração a legislação;

7.1.13. Coletar, dispor e destinar com frequência adequada os resíduos, de modo a evitar a proliferação de animais e insetos, principalmente aqueles vetores de doenças;

7.1.14. Responsabilizar-se pela conduta ambiental de seus empregados, prepostos ou contratados, nas áreas sob sua intervenção, fornecendo a estes as informações básicas necessárias para que a imagem do empreendimento e da **CONTRATANTE** sejam resguardadas;

7.1.15. Executar o descarte dos resíduos em locais previamente acordados com o poder público local e com a **CONTRATANTE**;

7.1.16. Promover o registro deste contrato e seus aditivos perante os órgãos aos quais devam ser submetidos de acordo com a legislação em vigor, arcando com todas as despesas daí decorrentes e comprovando perante a **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis da assinatura deste instrumento, o cumprimento desta obrigação;

7.1.17. Cuidar para que os equipamentos mobilizados e colocados à sua disposição, somente saiam da área de atuação com autorização do gestor do contrato;

7.1.18. Responder perante o Estado e terceiros, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e civis, relativos aos seus funcionários, bem como por todas as obrigações fiscais, geradas por este contrato;

7.1.19. Apresentar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, os comprovantes de recolhimento das obrigações oriundas dos serviços ora contratados, decorrentes da legislação fiscal em vigor no país;

7.1.20. Responsabilizar-se integralmente por acidentes ou mortes, ocorridos durante o serviço, com os empregados ou prepostos;

7.1.21. Responsabilizar-se por quaisquer indenizações em decorrência de danos diretos ou prejuízos comprovados causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua ação ou omissão ou de terceiros a ela relacionados, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos e normas técnicas;

7.1.22. Adotar todas as medidas de segurança necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, como também, preservar e zelar pelos bens da **CONTRATANTE** e de terceiros, utilizados na execução do objeto contratual;

7.1.23. Cumprir as responsabilidades contidas na Política de Segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.24. Formar e instruir todos os seus prepostos e/ou empregados que atuarão nas atividades, em conceitos básicos de qualidade e segurança do trabalho. Se obrigando da mesma forma a arcar com todos os custos envolvendo este treinamento, inclusive a reprodução de manuais de procedimentos, quando aplicável;

7.1.25. 7.1.24.A participação e atendimento aos critérios dispostos na Certificação de Fornecedores, solicitados pela **CONTRATANTE**, devendo ser implementado pela **CONTRATADA,** quando aplicável;

7.1.26. Não utilizar, vedar e não permitir que seus subcontratados ou fornecedores utilizem de mão-de-obra escrava ou análoga a escrava, infantil ou de trabalho irregular de adolescentes na execução dos serviços ora contratados;

7.1.27. Não empregar menores de 16 (dezesseis) anos, a não ser na condição de aprendizes, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos da legislação em vigor;

7.1.28. Não empregar menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas e insalubres;

7.1.29. Realizar seus trabalhos para os quais foi contratada de acordo com os mais altos padrões éticos, agindo com honestidade, integridade, comprometimento, respeito, postura e acima de tudo, compromissados com os valores que a **CONTRATANTE** elegeu como princípios a serem seguidos por todos os empregados e contratados;

7.1.30. Selecionar e monitorar seus fornecedores, de modo a possuir em seu cadastro, empresas que tenham responsabilidade social e que atendam a legislação ambiental, trabalhista e de saúde e segurança do trabalho;

7.1.31. Não manter relações com fornecedores de produtos e/ou serviços que, comprovadamente, estejam em desacordo com a legislação ambiental, trabalhista e de segurança do trabalho;

7.1.32. Respeitar e promover a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhum empregado ou potencial empregado receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política ou qualquer outro fator de diferenciação;

7.1.33. Coibir o assédio sexual e moral da sua força de trabalho, bem como apoiar de forma efetiva a erradicação da exploração sexual;

7.1.34. Responder por quaisquer danos diretos ou prejuízos, voluntários ou involuntários, que seus profissionais venham comprovadamente causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante as atividades do serviço contratado;

7.1.35. Defender, indenizar e manter a **CONTRATANTE**, suas subsidiárias e afiliadas, bem como seus representantes imunes a quaisquer reivindicações judiciais e extrajudiciais, exigências, prejuízos, perdas e danos, responsabilidades, lucros cessantes, obrigações e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados, incluindo, sem limitar, as reivindicações decorrentes de infração de propriedade intelectual, tais como patentes, propriedade industrial, direitos autorais, marcas, nome comercial;

7.1.36. A CONTRATADA se compromete a cumprir e empregar as disposições contidas no Anexo XXXVII – Propriedade Intelectual e Segurança da Informação;

7.1.37. Prestar a **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, todo e qualquer esclarecimento as questões inerentes a execução do objeto deste contrato no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de responsabilização e enquadramento nos termos deste instrumento.

7.1.38. Não aliciar os empregados da **CONTRATANTE** ou de outras empresas a serviços da desta;

7.1.39. Apresentar capacidade financeira através de demonstração de capital social suficiente para o cumprimento do valor contrato;

7.1.40. Contratar todos os seguros a que estiver obrigada, seja por este contrato, seja pela legislação brasileira, se aplicável;

7.1.41. Assinar o termo de quitação anual ou termo de acordo anual ao fim da vigência, quando cumpridas as obrigações contratuais previstas neste contrato;

7.1.42. A CONTRATADA se compromete a cumprir e empregar as disposições contidas no Anexo XVI – Propriedade Intelectual e Segurança da Informação;

CLÁUSULA 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das demais obrigações contidas no contrato, competem a **CONTRATANTE**:

8.1.1. Esclarecer à **CONTRATADA**, a respeito de eventual dúvida referente à execução do objeto contratual, quando solicitada, por escrito;

8.1.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e dados que vislumbrar necessários ao cumprimento do objeto contratado, em tempo hábil e adequado;

8.1.3. Efetuar os pagamentos na forma ajustada e recolher adequadamente os tributos retidos na fonte correspondentes aos valores das faturas de serviço, apresentadas pela **CONTRATADA**;

8.1.4. Comprovar o recolhimento dos tributos retidos na fonte, sempre que necessário, com a apresentação das cópias autenticadas das guias de recolhimento, conforme a legislação pertinente;

8.1.5. Arcar, em caso de culpa, com as multas, encargos e obrigações decorrentes do não recolhimento adequado dos tributos retidos na fonte, relativos à execução deste contrato;

8.1.6. Notificar a **CONTRATADA** por escrito, inclusive e-mail, sobre as modificações introduzidas nas especificações técnicas dos serviços, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção desses documentos, com ela colaborando, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos;

8.1.7. Facilitar o acesso da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, às pessoas, documentos e informações, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos objeto deste contrato.

8.1.8. Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito e imediatamente, quaisquer circunstâncias que possam contrariar as condições de serviços previstas neste contrato, para as providencias necessárias;

8.1.9. Assinar o termo de quitação anual ou termo de acordo anual ao fim da vigência, quando cumpridas as obrigações contratuais previstas neste contrato;

CLÁUSULA 9. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

9.1. A **CONTRATADA** compromete-se a observar as leis de preservação ambiental, bem como a desenvolver suas atividades respeitando as normas ambientais vigentes, prevenindo sempre a ocorrência de impactos ambientais, exonerando e ressarcindo a **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade e/ou custos decorrentes de danos ambientais.

9.2 A **CONTRATADA** compromete-se a desenvolver suas atividades com foco na proteção ao meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, junto aos seus empregados, comunidades locais e outras partes interessadas. Se compromete a atender à legislação vigente e outros requisitos definidos pela **CONTRATANTE**, quando aplicável, que se relacionam com os aspectos ambientais da atividade da **CONTRATANTE**, descritos no **Anexo YY – Critérios e obrigações de meio ambiente,** buscando, através de provisão de recursos necessários, melhorar continuadamente o desempenho ambiental das **PARTES.**

CLÁUSULA 10. DO LIMITE DE RESPONSABILIDADE

10.1. A responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer atos ou fatos, contratuais ou extracontratuais, e perdas e danos diretos correspondentes, morais ou materiais, sofridos pela **CONTRATANTE** não excederá o valor total do presente **CONTRATO.** A **CONTRATADA** não será responsável por lucros cessantes, quaisquer perdas de uso, produção, contratos, receitas, custos de reposição de energia, de capital ou de ociosidade, repasse de multas do poder concedente ou dos órgãos regulatórios ou quaisquer danos indiretos ou consequentes incorridos pela **CONTRATANTE.**

10.2. Fica acordado entre as **PARTES** que a limitação estabelecida no item acima não se aplica aos danos decorrentes de atos dolosos ou fraudulentos devidamente comprovados, nem aqueles provenientes de descumprimento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e relativa a matéria de proteção de dados pessoais e compliance, decorrentes de fatos de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, que serão integralmente ressarcidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 11. DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo do disposto na cláusula de rescisão, caso a **CONTRATADA** descumpra qualquer obrigação as datas previstas de entrega estipuladas no ciclo de vida deste contrato, sejam parciais ou integrais, ou qualquer descumprimento relativo as obrigações assumidas, poderá resultar na aplicação de penalidades pela **CONTRATANTE**, conforme disposto abaixo:

> **11.1.1.** Caso haja atraso, descumprimento integral ou parcial, de qualquer das obrigações da **CONTRATADA**, será imputada multa de Inserir percentual % (escrever por extenso o percentual) do valor total do contrato por semana, durante as 4 (quatro) primeiras semanas de atraso. A partir da 5ª (quinta) semana, será imputado Inserir percentual % (escrever por extenso o percentual) , sendo calculados “pro rata die”.
>
> **11.1.2.** A aplicação de penalidades não isentará a **CONTRATADA** das obrigações e responsabilidades dispostas na cláusula de garantia, se houver.

11.2. A falta de aplicação de penalidades pela **CONTRATANTE** não importará em renúncia de aplicação de penalidades, inclusive as que forem causadas posteriormente sobre o mesmo fato.

11.3. Casa haja o fornecimento de produtos pela **CONTRATADA** e esses produtos apresentem defeito ou se estiverem em desacordo com o disposto neste contrato e seus anexos ou em caso de não fornecimento,

a **CONTRATADA** pagará a **CONTRATANTE** a título de penalidade de natureza não compensatória, o valor integral referente a solicitação dos produtos que sejam provenientes da inadimplência, sem prejuízo do ressarcimento por quaisquer perdas e danos sofridos pela **CONTRATANTE**, e do fornecimento ou substituição do produto.

11.4. A soma das penalidades não poderá ultrapassar Inserir percentual% (escrever por extenso) do valor global do contrato, salvo se houver definição disposta em contrato. Sem prejuízo das penalidades dispostas no contrato, seus anexos e legislação aplicável, caso o percentual citado seja ultrapassado, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato.

11.5. A aplicação das penalidades dispostas neste contrato e seus anexos não isentará a **CONTRATADA** do correto cumprimento do contrato, devendo a **CONTRATADA** sanar todas as deficiências técnicas, arcar com as penalidades aplicáveis, remediar, as suas expensas prazos não cumpridos, refazer quaisquer serviços previstos neste contrato conforme solicitação da **CONTRATANTE**.

11.6. A cobrança efetuada pela **CONTRATANTE**, em decorrência das penalidades, não obstará que a **CONTRATANTE** repasse todos os custos e despesas adicionais que por ventura seja obrigada a efetuar a terceiros em razão do atraso ou descumprimento direto ensejado pela **CONTRATADA**.

11.7. A previsão de multa constante nesta cláusula não inclui qualquer indenização devida a **CONTRATANTE** em decorrência de perdas e danos comprovados ocasionados pela **CONTRATADA** nos termos da legislação pertinente, bem como não inclui despesas de honorários e de cunho processual, caso a **CONTRATANTE** se utilize de vias judicias.

11.8. A cobrança seguirá o rito descrito na cláusula de notificações disposta neste contrato.

11.9. Após as devidas averiguações relacionadas ao descumprimento contratual, em sendo a penalidade devida, as **PARTES** reconhecerão, por força deste contrato, como liquidas e certas todas as penalidades e multas advindas do descumprimento, previstas neste contrato e seus anexos, estando a **CONTRATANTE** autorizada a efetuar a glosa dos valores diretamente dos créditos devidos a **CONTRATADA**, sem prejuízo das outras hipóteses de retenção previstas neste contrato e seus anexos.

CLÁUSULA 12. DAS PENALIDADES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

12.1. Em havendo descumprimento total ou parcial, do que restou avençado neste instrumento e em seus anexos, a **CONTRATADA** fica sujeita à multa correspondente, consoante as regras estipuladas neste instrumento e seus anexos, sendo assegurado em todas as hipóteses a **CONTRATADA** o amplo direito a defesa.

12.2 Se os Gestores do Contrato ou a área de segurança do trabalho da **CONTRATANTE** encontrarem qualquer não conformidade no atendimento aos procedimentos de segurança por ela estabelecidos, às normas, instruções ou suas recomendações, a **CONTRATANTE** notificará por escrito a **CONTRATADA**

estabelecendo prazo para correção da irregularidade, se aplicável, conforme **Anexo YY - Manual de Segurança do Trabalho Equatorial, Anexo YY – xxxxxxxx, Anexo YY – xxxxxxxxxx (indicar anexos de segurança).**

12.3. As notificações poderão, sob exclusivo critério do responsável da **CONTRATANTE** pela imposição da penalidade, ser entregues pessoalmente aos Gestores do Contrato ou ao preposto indicado pela **CONTRATADA** ou encaminhadas ao seu endereço eletrônico.

12.4. A contar da data de recebimento da notificação, a **CONTRATADA** terá *05 (cinco) dias úteis* para apresentar manifestação acerca dos fatos comunicados na notificação recebida. Caso não ocorra consenso entre o gestor de contrato da **CONTRATANTE** e o gerente regional da **CONTRATADA**, quanto ao conteúdo da notificação emitida, esta será submetida à área de relacionamento com fornecedores da **CONTRATANTE**, que providenciara a avaliação final junto as partes interessadas. Não seguindo o rito disposto na cláusula 13.1;

12.5. Em qualquer situação, a **CONTRATANTE** informará à **CONTRATADA** o valor referente a cada multa a ser aplicada e descontará no faturamento do mês subsequente, mediante contra apresentação da nota de débito respectiva;

12.6. Fica estipulado que, caso o Cronograma de mobilização previsto no Anexo XIV – Cronograma de Mobilização aprovado seja descumprido, a CONTRATADA estará sujeita a multa de 0,1% (um décimo) por dia de atraso, limitado a 10% (dez) do valor global do contrato, proporcionalizado à quantidade de equipes mobilizadas após os prazos constantes no Cronograma e os pesos de cada Grupo de Entrega de Turmas, conforme constante no Anexo XV – Memória de Cálculo de Multa por Atraso na Mobilização.

CLÁUSULA 13. DAS NOTIFICAÇÕES

13.1. Acaso seja detectado, pelas **PARTES**, o descumprimento deste contrato e/ou de seus anexos, o fluxo de aplicação de penalizações deverá seguir as etapas abaixo descritas:

13.1.1. Notificação pela **PARTE** inocente no *prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis* contados da data identificação da não conformidade.

13.1.2. A **PARTE** que causou a não conformidade deverá apresentar sua defesa ou plano de contingências em *até 07 (sete) dias corridos* do recebimento da Notificação.

13.1.3. Definida a responsabilidade da **CONTRATADA** sobre a não conformidade, a **CONTRATADA**, terá *10 (dez) dias corridos* para resolução da não conformidade. Não havendo resposta da **CONTRATADA** dentro do prazo definido na cláusula 13.1.2 ou havendo comprovada culpabilidade da **CONTRATADA** por meio de evidências, a **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas neste contrato de forma imediata;

13.1.4. Definida a responsabilidade da **CONTRATANTE** sobre a não conformidade, a **CONTRATANTE**, terá 10 (dez) dias corridos para resolução da não conformidade. Não havendo resposta da **CONTRATADA** dentro do prazo definido na cláusula 13.1.2 ou havendo comprovada culpabilidade da **CONTRATADA** por meio de evidências, a **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas neste contrato de forma imediata;

13.2. Questões consideradas urgentes, cujos prazos legais (administrativos, judiciais ou extrajudiciais) diferem dos estabelecidos nesta cláusula, não estão sujeitas às etapas descritas acima. Tais questões deverão ser tratadas e cumpridas de acordo com os prazos legais (administrativos, judiciais ou extrajudiciais) ou de acordo com as orientações da **CONTRATANTE** de forma imediata, sob pena da incidência das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA 14. DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar o devido ressarcimento financeiro à **CONTRATANTE**, de todas as eventuais despesas abaixo discriminadas:

14.1.1. Reconhecimento administrativo ou condenação judicial em desfavor da **CONTRATANTE**, a qualquer título, relativas às suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

14.1.2. Condenação judicial em indenizar por danos morais e/ou materiais, pelos atos praticados por empregados ou prepostos da **CONTRATADA**;

14.1.3. Perda/extravio de equipamentos, eventualmente, disponibilizados à **CONTRATADA** para a execução do objeto contratual, se aplicável;

14.2. Para ser ressarcida, a **CONTRATANTE** notificará por escrito a **CONTRATADA**, emitindo nota de débito em valor equivalente ao prejuízo suportado pela **CONTRATANTE**, para formalização do desconto no pagamento do próximo faturamento vincendo.

14.3. Inexistindo faturamentos pendentes de pagamento, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**, para que providencie o pagamento das despesas já pagas pela **CONTRATANTE** no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução do contrato.

14.4. A **CONTRATANTE** deverá encaminhar uma notificação prévia, nos termos da cláusula das notificações à **CONTRATADA**, antes que ocorra qualquer suspensão, retenção ou compensação de pagamento, para que nos prazos descritos neste contrato resolva a divergência ou forneça comprovação dos meios para resolução.

CLÁUSULA 15. DA SUSPENSÃO

15.1. Os serviços poderão ser suspensos parcialmente ou integralmente nas seguintes hipóteses:

15.1.1. Em decorrência de determinação por Autoridades Públicas;

15.1.2. Se qualquer das **PARTES** for afetada por Eventos de Caso Fortuito ou Força Maior que impeça comprovadamente a realização dos serviços ou o fornecimento de materiais;

15.2. Os serviços poderão ser suspensos, por qualquer motivo, se a **CONTRATANTE,** a seu exclusivo critério, ou se for obrigada a suspender de forma temporária integral ou parcialmente a execução do contrato, independente das hipóteses descritas acima. A **CONTRATANTE** comunicará a **CONTRATADA** por escrito informando os motivos da suspensão e a estimativa de duração.

15.3. A **CONTRATANTE** determinará a suspensão da execução do contrato em havendo qualquer situação de risco ou conduta insegura por parte da **CONTRATADA**. Permanecendo a suspensão até a restauração das condições de saúde, segurança e meio ambiente adequadas.

15.4. A Suspensão terá início na data indicada na notificação pela **CONTRATANTE**. A partir da data indicada a **CONTRATADA** deverá sobrestar (cessar) a execução do contrato, providenciando o armazenamento e a mantença dos adequada dos materiais, equipamentos, obras e serviços previstos no objeto do contrato, promovendo todas as medidas necessárias contra a deterioração, perda ou dano, independente da fase de execução que se encontre, sem prejuízo do cumprimento das obrigações advindas da lei ou dispostas neste contrato e seus anexos.

15.5. Caso a suspensão seja motivada em razão de inadimplência por parte da **CONTRATADA,** todas despesas e custos incorridos pela **CONTRATANTE**, em razão da suspensão serão arcados pela **CONTRATADA.**

15.6. Durante o período de suspensão as **PARTES** manterão todas as responsabilidades e obrigações descritas neste contrato e seus anexos.

15.7. Se a **CONTRATANTE** suspender os serviços ou fornecimento, sem que tenha havido qualquer falha por parte da **CONTRATADA**, a exceção das hipóteses de caso fortuito ou força maior ou em decorrência de determinação de autoridade pública, os custos diretos comprovadamente dispendidos pela **CONTRATADA**, em razão da suspensão, serão pagos pela **CONTRATANTE**, mediante apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**. No caso citado nesta **cláusula 15.7**, serão pagos:

> **15.7.1.** Custos e despesas diretamente dispendidos pela **CONTRATADA**, desde que devidamente justificados e que tenham sido previamente aprovados;
>
> **15.7.2.** Os serviços realizados até a data da suspensão, na medida em que tenham sido comprovadamente realizados, bem como aqueles em que a interrupção não era comprovadamente possível e que ainda não tenham sido pagas, nos termos deste contrato;

15.8. Se a suspensão perdurar por mais de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a **CONTRATADA** poderá, a seu critério, rescindir o presente contrato, desde que o faça mediante comunicação escrita a **CONTRATANTE**, com 30 (trinta) dias de antecedência.

15.9. A **CONTRATANTE** comunicará, com antecedência, mediante comunicação por escrito, a retomada dos serviços a **CONTRATADA**, devendo obedecer a data disposta na notificação.

15.10. O prazo que restou para que a **CONTRATADA** possa concluir a parte suspensa da execução do contrato, começara a contar a partir da data especificada na notificação;

CLÁUSULA 16. DA RESCISÃO

16.1. DA RESILIÇÃO

16.1.1. Independentemente da estipulação do prazo contratual, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de resilir o contrato, a qualquer tempo, independentemente de motivo, mediante prévio e expresso aviso dirigido à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**. A **CONTRATADA** poderá resilir o contrato, mediante prévio e expresso aviso dirigido à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de **60 (sessenta)** dias. As **PARTES** convergem que a rescisão não acarretará direito a indenização a **CONTRATADA**, recebendo apenas pelos serviços prestados e bens entregues até a data de rescisão do contrato.

16.2. DA RESOLUÇÃO

16.2.1 O presente contrato poderá ser imediatamente resolvido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, mediante simples comunicação por escrito a **CONTRATADA** em razão de descumprimento ou violação contratual, se no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, a contar da data de recebimento da notificação, a **CONTRATADA** não restabelecer o descumprimento total ou parcial das obrigações ou que o faça de maneira insatisfatória, independente da possibilidade ou previsão de multa não compensatória em decorrência da violação das cláusulas e disposições contratuais. As **PARTES** convergem que a rescisão não acarretará direito a indenização a **CONTRATADA**, recebendo apenas pelos serviços prestados e bens entregues até a data de rescisão do contrato.

16.2.2. A **CONTRATANTE** também poderá resolver o contrato nos casos previstos neste instrumento e seus anexos, nos casos previstos em lei e nos casos a seguir descritos:

16.2.2.1. Dissolução, transformação, redução de capital ou mudanças relevantes nos órgãos de administração da **CONTRATADA**, que ocasionem impacto negativo sobre a execução do contrato ou se as alterações violarem as disposições da cláusula do Código de ética.

16.2.2.2. Por morte da **CONTRATADA**, se pessoa física, ou modificação da capacidade da **CONTRATADA** que impeça ou modifique notadamente a execução do contrato;

16.2.2.3. Restrição ou diminuição da capacidade econômico-financeira, inclusive processos de insolvência ou decretação de falência ou insolvência ou impasse jurídico ou de qualquer outra natureza que afete o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

16.2.2.4. Interrupção injustificada, suspensão ou atrasos, integrais ou parciais da execução do contrato pela **CONTRATADA**.

16.2.2.5. Não obtenção tempestivamente dos certificados e aprovações necessárias para a correta execução do contrato referente ao seu próprio produto, ou serviço ou a perda destes, enquanto o contrato estiver vigente.

16.2.2.6. A incapacidade de realização ou a violação pela **CONTRATADA** e/ou de seus subcontratados ou terceiros por ela nomeados, das atividades contratuais ou qualquer disposição contida em lei.

16.2.2.7. A ocorrência de atos prejudiciais a imagem da **CONTRATANTE**, ocasionados pela **CONTRATADA**;

16.2.2.8. O descumprimento das obrigações atinentes à propriedade intelectual, confidencialidade e tratamento de dados pessoais, dispostas nesse contrato e seus anexos e na legislação aplicável;

16.2.2.9. A execução falha ou incorreta do contrato por ações imputáveis a **CONTRATADA**, a subcontratados ou qualquer pessoa nomeada pela **CONTRATADA**, e/ou a falta de pagamento de indenização por danos ocasionados a quaisquer pessoas;

16.2.2.10. Apuração de omissão e/ou falta de autenticidade das informações ou declarações disponibilizadas pela **CONTRATADA**, em relação ao cumprimento das questões legais, econômico-financeiras, técnicas ou dispostas em contrato, a qualquer momento;

16.2.2.11. Qualquer descumprimento por parte da **CONTRATADA** que impeça ou afete sobremaneira e negativamente a execução suficiente do contrato ou qualquer outra causa especificada no contrato, como causa de rescisão;

16.2.2.12. A negativa pela **CONTRATADA**, em retomar a execução das atividades previstas neste contrato, que a **CONTRATANTE**, por alguma razão tenha solicitado a suspensão, quando a própria **CONTRATANTE** tenha solicitado a retomada.

16.2.2.13. Ações, omissões ou comportamento relacionados a **CONTRATADA** que possam causar riscos a reputação ou que gerem desconfiança da **CONTRATANTE** quanto a honestidade e integridade da **CONTRATADA**, bem como quanto a sua credibilidade para a execução dos serviços dispostos neste contrato.

16.2.2.14. Perda dos requisitos exigidos na fase de homologação, se solicitados, em relação ao cumprimento e a conclusão deste contrato. Caso a **CONTRATADA** não relate a **CONTRATANTE** sobre as situações acima relacionadas, a **CONTRATANTE** poderá suspender os pagamentos devidos a **CONTRATADA**, sem prejuízo da **CONTRATANTE** acionar o direito de rescisão, com o objetivo de cumprir as obrigações contratuais firmadas

com terceiros, decorrente da correta execução da prestação dos serviços descritos neste contrato e seus anexos por parte da **CONTRATADA**;

16.2.2.15. Reiteradas falhas na execução dos serviços;

16.2.2.16. A prática, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer ação que resulte em redução da qualidade dos serviços prestados e/ou descrédito comercial;

16.2.2.17. Em caso de subcontratação total do objeto deste contrato, transferência ou cessão total ou parcial dos créditos e/ou obrigações deste contrato pela **CONTRATADA**, sem autorização prévia e expressa pela **CONTRATANTE**;

16.2.2.18. Em razão de descumprimento de determinações da **CONTRATANTE** referentes a execução do contrato ou verificação de imperícia, imprudência ou negligencia, incapacidade técnica ou má-fé da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subcontratados;

16.2.2.19. Em caso de descumprimento pela **CONTRATADA** ou de qualquer de seus Subcontratados de um ou mais requisitos dispostos na legislação vigente sobre saúde e segurança ocupacional, bem como das regras contidas no contrato e seus anexos sobre saúde e segurança, ou se a **CONTRATADA** incorrer em uma ou mais circunstâncias descritas nos **Anexos YY - xxxxxxxxxx, Anexo YY - xxxxxxxxxx, Anexo YY - xxxxxxx (Indicar o anexo)** e neste contrato, não possuindo a **CONTRATADA** qualquer direito à indenização por conta desta rescisão;

16.3. Nos casos citados acima o contrato poderá ser imediatamente resolvido pela **CONTRATANTE** ou ser estipulado prazo para que a **CONTRATADA** possa sanar o descumprimento. Caso a **CONTRATADA** não tome as providencias necessárias para sanar o descumprimento dentro do prazo estipulado, o contrato será automaticamente resolvido sem prejuízo da **CONTRATANTE** pleitear a consequente indenização pelas perdas e danos sofridos;

16.4. Caso o contrato seja resolvido questões atribuíveis ou ocasionadas pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** terá o direito de adquirir os materiais que a **CONTRATADA** já tenha fabricado, seja total ou parcialmente, ou entregue, pagando para tanto os respectivos valores, quando previstos no Contrato.

16.5. Em caso de descumprimento pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá, sem prejuízo da aplicação de penalidades ou de tomar as providencias legais, com relação ao seu direito de indenização por danos, adotar as medidas listadas a seguir:

a) Suspensão dos pagamentos pendentes à **CONTRATADA**;

b) Execução de qualquer garantia econômica prestada pela **CONTRATADA**.

16.6. A ocorrência das situações listadas abaixo também será causa para a resolução imediata do Contrato pela **CONTRATANTE**, independentemente de prévia notificação:

16.6.1 Suspensão determinada por Autoridade Pública da prestação dos serviços. Se for comprovado que a suspensão se deu por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, esta será responsável por qualquer aumento atribuível aos custos dos serviços e por quaisquer danos sofridos pela **CONTRATANTE** em razão da suspensão;

16.6.2. Em sendo decretada falência, dissolução, liquidação ou recuperação, judicial ou extrajudicial, requerida ou homologada;

16.6.3. Caso a **CONTRATADA** não notifique a **CONTRATANTE**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da requisição ou homologação da falência ou liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial.

16.6.4. A exclusivo critério da **CONTRATANTE**, caso ocorra qualquer modificação ou alteração nos documentos societários ou modificação no objeto ou na estrutura da empresa, como a fusão, a cisão ou a incorporação da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;

16.6.5. Por razões de interesse público, de amplo conhecimento e alta relevância que prejudiquem ou impeçam a execução contratado; e

16.6.6. Em decorrência de Caso Fortuito ou Força Maior, desde que regularmente comprovado, que impeça a execução do Contrato. Quando somente for possível a execução parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá definir entre o cumprimento parcial do contrato e a resolução deste.

16.7. Em caso de rescisão do Contrato, em qualquer hipótese, a **CONTRATADA** interromperá imediatamente a prestação dos serviços, bem como se comprometerá a não assumir novos compromissos com relação ao objeto do Contrato, dando início a desmobilização dos equipamentos e de pessoal, vinculados ao Contrato. Devendo a **CONTRATADA**, apresentar a **CONTRATANTE** um relatório completo dos serviços realizados até a data da rescisão. Após a aprovação do relatório, a **CONTRATANTE** pagará o valor integral dos serviços realizados e aprovados, tomando para si, automaticamente, a posse dos materiais e/ou serviços já entregues.

16.8. Nos casos previstos acima, a **CONTRATANTE**, caso não exerça o seu direito de rescisão, poderá interromper ou suspender o pagamento de notas fiscais pendentes da **CONTRATADA**, até que esta cumpra integralmente a disposição contratual violada, sem prejuízo da aplicação da multa correspondente e/ou da execução das garantias econômicas fornecidas pela **CONTRATADA** nos termos deste Contrato e seus anexos.

16.9. As **PARTES** convergem que, não obstante as disposições listadas na cláusula acima, que, em caso de violação, pela **CONTRATADA**, das Normas de Ética e/ou da Lei Anticorrupção, a **CONTRATANTE** terá

o direito de rescindir o Contrato unilateralmente e imediatamente, mediante simples notificação por escrito à **CONTRATADA**, sem a necessidade de interpelação judicial, nos termos do artigo 474 do Código Civil

16.10. Caso a **CONTRATANTE** tome ciência, por intermédio da **CONTRATADA**, por terceiros ou por qualquer outra forma, sobre investigações que envolvam a **CONTRATADA**, seus diretores, funcionários, consultores, subcontratados e correspondentes, durante a execução do Contrato, em crimes cometidos contra a administração pública nacional ou estrangeira, crimes de corrupção, incluindo extorsão e suborno, lavagem de dinheiro, bem como outros crimes previstos nas Leis 12.846/2013, 12.529/2011, 8.429/1992 e 9613/1998, a **CONTRATANTE**, a seu critério exclusivo, poderá rescindir o Contrato, exigindo inclusive o pagamento de indenização em decorrência das perdas e danos comprovadamente sofridos, se uma vez notificada a **CONTRATADA** não apresentar resposta ou, em apresentando, esta não seja satisfatória.

16.11. Em havendo a dissolução, transformação, redução de capital, bem como quaisquer alterações na estrutura societária da **CONTRATADA**, serão precedidas de comunicação previa a **CONTRATANTE**, que terá a faculdade, a seu exclusivo critério, de rescindir o contrato, efetuando a notificação, com 30 (dias) de antecedência, sem quaisquer indenizações devidas a **CONTRATADA**.

16.12. Sem prejuízo do disposto nas hipóteses de rescisão e/ou suspensão descritas neste Contrato e seus anexos, o Contrato poderá ser rescindido e/ou suspenso, de imediato, mediante determinação da ANEEL. Nesta hipótese, nenhum tipo de indenização ou compensação será devida ou paga à **CONTRATADA**.

16.13. Caso haja qualquer intervenção do Poder Concedente ou da ANEEL nas empresas da **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei e/ou regulamento aplicáveis, o contrato poderá ser rescindido, mediante aviso prévio, ou permanecer vigente por pelo menos 1 (um) ano, a critério exclusivo do Poder Concedente ou da ANEEL. Nenhum tipo de indenização ou compensação será devida à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 17. DO COMPROMISSO DE INTEGRIDADES, ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

17.1. As PARTES reconhecem e se comprometem a firmar o Anexo XXXVI – Compromisso de Integridade, Ética e Anticorrupção, cujas disposições estabelecem premissas éticas e obrigações destinadas ao combate à corrupção, consideradas parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 17. DA AUDITORIA DE QUALIDADE

17.1. A qualquer tempo na execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE**, por seu exclusivo critério, efetuará auditorias para verificar as práticas de gestão da qualidade dos serviços e da segurança do trabalho desenvolvidas pela **CONTRATADA**, durante a vigência contratual.

17.2. O funcionário da **CONTRATANTE** que realizar a atividade de auditoria, que não poderá ser o mesmo que efetuará os trabalhos de fiscalização de serviço, emitirá um parecer completo e detalhado com eventuais recomendações a serem adotadas pela **CONTRATADA**;

17.3. As recomendações contidas no parecer do auditor devem ser acolhidas pela **CONTRATADA**, que se compromete a, em tempo hábil, rever seus procedimentos e ações na execução do serviço contratado, adequando-se à orientação apresentada pelo preposto da **CONTRATANTE**;

17.4. A **CONTRATADA** se compromete a desenvolver e divulgar, nos treinamentos ofertados aos seus empregados, as normas de manutenção dos ambientes de trabalho adequados, com ordem e limpeza, além da máxima presteza em atendimento a **CONTRATANTE**, mantendo como prioritária a necessidade da mais alta qualidade desses atendimentos;

CLÁUSULA 18. DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

18.1. As **PARTES** reconhecem e se comprometem a firmar o **Anexo YY – Compromisso com Integridade**, cujas disposições estabelecem premissas éticas e obrigações destinadas ao combate à corrupção, consideradas parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 19. DA COMUNICAÇÃO

19.1 As comunicações (“Comunicações”) a serem enviadas por qualquer das **PARTES** nos termos deste contrato deverão ser encaminhadas para os endereços e contatos constantes abaixo:

19.1.1. **CONTRATANTE**:

Nome:

Telefone: (XX) XXXX-XXXX

Correio Eletrônico: XXXX@XXXX

Nome:

Telefone: (XX) XXXX-XXXX

Correio Eletrônico: XXXX@XXXX

19.1.2. **CONTRATADA**:

Nome:

Telefone: (XX) XXXX-XXXX

Correio Eletrônico: XXXX@XXXX

19.2. As Comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" nos endereços acima. As Comunicações feitas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de "confirmação de recebimento" da outra **PARTE**. A mudança de qualquer dos endereços deverá ser comunicada à outra **PARTE** pela **PARTE** que tiver seu endereço alterado. Eventuais prejuízos decorrentes da não comunicação quanto à alteração de endereço serão arcados pela **PARTE** inadimplente, exceto se de outra forma previsto neste contrato.

CLÁUSULA 20. DO PACTO GLOBAL

20.1. Cada uma das **PARTES** declara que conhece o conteúdo listado nos "Dez Princípios" do Pacto Global das Nações Unidas, bem como declara que gerenciará suas atividades e operações comerciais cumprindo as responsabilidades fundamentais nas áreas listadas a seguir: direitos humanos, direito do trabalho, meio ambiente e anticorrupção.

20.2. A **CONTRATADA** compromete-se, em especial, a seguir na integralidade os Princípios listados no Pacto Global e a Legislação, garantindo que seus Subcontratados, Subfornecedores, terceiros, e toda a sua cadeia de suprimentos assumam o compromisso de seguir os Princípios do Pacto Global abaixo descritos:

20.2.1. Direitos Humanos:

Primeiro: As empresas devem apoiar e respeitar na realização de suas atividades comerciais a proteção aos direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

Segundo: As empresas devem garantir que não participarão de violações aos direitos humanos.

20.2.2. Trabalho:

Terceiro: As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito às negociações coletivas de trabalho.

Quarto: As empresas devem apoiar a erradicação de todas as formas de trabalho forçado, realizado sob coação.

Quinto: As empresas devem apoiar a erradicação do trabalho infantil.

Sexto: As empresas devem apoiar a eliminação de práticas discriminatórias no trabalho e no ensino.

20.2.3. Meio Ambiente:

Sétimo: As empresas deverão conduzir suas atividades de uma maneira preventiva para evitar possíveis danos ambientais.

Oitavo: As empresas devem dar apoio as iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental.

Nono: As empresas devem encorajar o desenvolvimento e a disseminação de tecnologias que respeitem o meio ambiente.

20.2.4 Corrupção:

Décimo: As empresas devem trabalhar contra todas as formas de corrupção, incluindo a extorsão e o suborno.

20.3. A **CONTRATADA** se compromete a relatar e informar a **CONTRATANTE** acerca de quaisquer situações, após a devida averiguação, até onde se fizer ciente dos fatos, incluindo subcontratados, subfornecedores, terceiros e toda sua cadeia de suprimentos, que resulte ou possa vir a resultar em descumprimentos dos princípios citados acima, bem como acerca do plano para inibir essas situações.

20.4. Durante a vigência do contrato, a **CONTRATADA** autoriza que a **CONTRATANTE** verifique se a **CONTRATADA** está cumprindo o disposto nesta cláusula, efetuando inspeções, auditorias, e/ou solicitações documentais. Devendo a **CONTRATADA**, nestas hipóteses, conceder acesso a **CONTRATANTE** às suas dependências, fornecendo de pronto a documentação solicitada, destinando seus melhores esforços para fazer com que seus subcontratados, subfornecedores, terceiros e toda sua cadeia de suprimentos ajam da mesma forma.

20.5. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato, por questões relacionadas a **CONTRATADA**, nos casos em que a **CONTRATANTE** este ciente de que tenha havido violação de qualquer dos princípios citados nesta cláusula pela **CONTRATADA** e/ ou qualquer de seus subcontratados, subfornecedores, terceiros e operadores pertencentes a toda sua cadeia de suprimentos, devendo a **CONTRATADA** indenizar e resguardar a **CONTRATANTE** por qualquer dano, perda, custo ou despesa relacionada a violação ocorrida.

CLÁUSULA 21: DECLARAÇÕES E GARANTIAS

21.1. As **PARTES** prestam as seguintes declarações e garantias, as quais afirmam serem verdadeiras completas e corretas nessa data, responsabilizando-se pela sua veracidade, completude, certeza e regularidade:

21.1.2. São sociedades empresárias devidamente constituída e validamente existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, estando em situação regular e aptas a exercerem suas atividades;

21.1.3. Possuem, através de seu representante legal, nos termos de seu Contrato/Estatuto Social e/ou Procurações vigentes, todos os direitos, poderes e autoridades necessárias e plena capacidade legal, financeira e técnica para celebrar este Contrato e seus Anexos, bem como para cumprir, conforme aplicável, todas as obrigações daqui decorrentes;

21.1.4. Possuem reputação ilibada, bem como seus administradores;

21.1.5. Seus administradores não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou respondendo por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, administração pública ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme certidões apresentadas à **CONTRATANTE**;

21.1.6. Estão em dia com todos os seus tributos e respectivas obrigações acessórias, bem como que nenhuma fiscalização foi formalmente iniciada ou está atualmente em curso em relação a qualquer tributo que possa impactar nas obrigações das **PARTES** no presente Contrato;

21.1.7. Possuem políticas e estratégias, expressamente documentadas, para a gestão de continuidade de seus negócios, suas atividades e, consequentemente, o objeto deste Contrato em situações de crise e/ou riscos, declarando, ainda, que realizam fiscalizações e auditorias regularmente no sentido de aplicarem os procedimentos tratados nas políticas;

21.1.8. Possuem todas as autorizações, licenças e registros eventualmente exigidos pelas autoridades federais, estaduais e municipais para a condução de suas atividades no âmbito do presente contrato;

21.1.9. As **PARTES** declaram e garantem que possuem código de ética e código de conduta e que seus pilares são o respeito as pessoas e suas diferenças, contrários a quaisquer tipos de discriminação e corroboram com práticas anticorrupção;

21.1.10. Adotaram as seguintes premissas: (i) possuem infraestrutura suficiente para atendimento do objeto desta contratação, sendo que a sua execução não implicará na realização de investimentos de qualquer natureza; e (ii) estão ciente de que, na hipótese da **CONTRATANTE** solicitar, durante a vigência desta contratação, a execução de projetos que dependam da realização de investimentos, estes investimentos somente serão reconhecidos mediante a formalização de termo aditivo específico assinado pelas **PARTES**.

21.1.11. Não existe qualquer ação, processo judicial, administrativo, arbitral ou investigação em curso contra elas que possam restringir, impedir ou de qualquer forma impactar de forma negativa a conclusão de quaisquer dos Serviços objeto deste contrato; e

21.1.12. As regras e declarações presentes neste Contrato foram convencionadas e manifestadas à luz do princípio da boa-fé objetiva, estando as Partes cientes de que estão sujeitas aos deveres impostos por tal princípio, dentre os quais ficam registrados para efeitos meramente exemplificativos: o dever geral de colaboração, o dever de transparência, o dever de informação à contraparte acerca de eventos que venham a influenciar a relação contratual, o dever ético de lealdade e o dever de sigilo das condições pactuados nesta oportunidade;

21.1.13. As **PARTES** declaram ser plenamente capazes para o presente ato, bem como declaram ter lido minuciosamente este instrumento, achando-o conforme com os ajustes previamente entabulados, concordando com o mesmo e aceitando-o em seus expressos termos, relações e dizeres, a fim de que produza seus desejados efeitos jurídicos, sem erro, dolo, coação, estado de perigo ou lesão, não caracterizando, desta forma, vício de consentimento previsto no Art. 171, inciso II do Código Civil;

21.1.14. As **PARTES** declaram que este Acordo não estabelece qualquer forma de associação, franquia, parceria, consórcio, joint-venture, vínculo empregatício, societário ou solidariedade entre elas, tampouco autoriza às Partes a praticar quaisquer atos, contratar, distratar ou assumir obrigações em nome da outra;

CLÁUSULA 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da Legislação Aplicável. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

22.2. Da Declaração de capacidade. As **PARTES** contratantes declaram-se plenamente capazes para o presente ato, bem como declaram ter lido minuciosamente este instrumento, achando-o conforme com os ajustes previamente entabulados, concordando com o mesmo e aceitando-o em seus expressos termos, relações e dizeres, a fim de que produza seus desejados efeitos jurídicos.

22.3. Da consolidação de entendimentos. As Cláusulas deste Contrato e seus Anexos consolidam o completo entendimento das Partes e prevalecem sobre quaisquer entendimentos firmados anteriormente a respeito do objeto ora contratado

22.4. Da convergência de vontades. As partes declaram que o presente instrumento será assinado, de comum acordo e por concessões recíprocas, sem erro, dolo, coação, estado de perigo ou lesão, não caracterizando, desta forma, vício de consentimento previsto no Art. 171, inciso II do Código Civil.

22.5. Da observância dos princípios. As partes declaram, mútua e expressamente, que o presente acordo foi celebrado respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das partes e em perfeita relação de equidade.

22.6. Das Transações. A **CONTRATADA**, não poderá, sem anuência expressa e formal da **CONTRATANTE**, transferir, endossar, ceder, descontar, onerar, realizar quaisquer outras operações de

crédito similares, ou de qualquer forma dar em garantia quaisquer direitos e obrigações, tendo como base o(s) título(s) de crédito emitido(s) em decorrência deste contrato.

22.7. Das garantias. As garantias são independentes e nunca prevalecem apenas uma sobre a outra.

22.8. Do caso fortuito e da força maior. Existindo motivo de caso fortuito ou força maior, ou seja, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, nos termos do art. 393 do Código Civil, os serviços que compõem o objeto deste contrato poderão ser suspensos enquanto durar o motivo até o limite de **60 dias**. Após o referido prazo, as **PARTES** envidarão esforços para sanar as pendências e/ou rescindir o contrato obedecendo o princípio da boa – fé objetiva.

22.9. Da Alteração. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte;

22.10. Da Sucessão. O presente Contrato é realizado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as **PARTES**, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, em todos os direitos e obrigações assumidas por força do presente instrumento.

22.11. Da Novação. Nenhuma tolerância tácita de quaisquer das **PARTES**, inclusive com relação à pontualidade, jamais implicará em novação ou transação, não podendo ser arguida como justificativa para o descumprimento de qualquer das obrigações ora estabelecidas;

22.12. Da Tolerância. A eventual aceitação por uma das **PARTES** da inexecução pela outra de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, a qualquer tempo, deverá ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na desistência de exigir o cumprimento das disposições neste instrumento estabelecidas ou do direito de pleitear, futuramente, a execução total de cada uma das obrigações.

22.13. Da Independência das Disposições Contratuais. Se qualquer disposição deste contrato, sejam cláusulas, termo, item, subitem vier a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará quaisquer outras cláusulas, termos ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito. As **PARTES** se comprometem a negociar, de boa-fé, a substituição das disposições anuladas ou invalidadas, por outra que atinja resultado similar ou idêntico, preservando o equilíbrio contratual, sob pena de rescisão deste instrumento.

22.14. Do Título Executivo Extrajudicial. O presente Contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, assim como as obrigações de fazer aqui contidas comportam execução específica. Em caso de cobrança administrativa ou judicial de valores decorrentes deste Contrato, fica estabelecido que será devido o percentual de 20% (vinte por cento) sobre os mesmos a título de honorários advocatícios de cobrança;

22.15. Da subcontratação. Fica expressamente vedada qualquer cessão ou subcontratação dos serviços ora contratados, sem consentimento prévio, expresso e formal, da **CONTRATANTE**. Caso constatado, será aplicada multa, nos termos deste instrumento, enquanto durar a subcontratação.

22.16. Da discussão das disposições contratuais. As **PARTES** concordam que a redação de determinada cláusula, feita com os termos sugeridos por uma das **PARTES**, não se caracteriza como redação única e exclusiva da **PARTE** que sugeriu os termos acatados, e que, ainda, nessa hipótese, não se caracteriza o contrato como sendo de adesão.

22.17. Da não vinculação quanto aos resultados econômicos. Este Contrato não vincula nenhuma das partes com relação à outra quanto aos resultados econômicos presentes ou futuros de seus respectivos negócios, não sendo, pois, nenhuma delas responsável com relação à outra, por tais resultados, seja durante a vigência deste Contrato ou mesmo após o seu término, a qualquer título.

22.18. Da não vinculação societária, associativa, de representação e agenciamento. Nada neste Contrato será interpretado como criando ou constituindo qualquer espécie de vínculo societário, associativo, de representação ou agenciamento entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** serão os únicos responsáveis, cada uma de forma individual, em todos os aspectos, por seus negócios, atividades e obrigações de qualquer natureza, inclusive civis, comerciais, trabalhistas, tributárias e previdenciárias, não havendo, também, qualquer espécie de vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** ou empresas com as quais mantêm vínculo societário.

22.19. Da regulação da relação entre as partes. As **PARTES** reconhecem, expressamente, neste ato, ser o presente Contrato o único instrumento a regular a relação entre ambas quanto ao objeto do presente Contrato, razão pela qual dão por rescindido de pleno direito todos e quaisquer contratos, compromissos e outros acordos, tácitos ou expressos, que porventura tenham as partes mantido anteriormente à formalização do presente instrumento.

22.20. Do Código de Ética. A relação entre as **PARTES**, decorrentes deste contrato, estão fundamentadas nos estritos princípios do Código de Ética do Grupo Equatorial Energia e de suas controladas, que se encontra publicado na página inicial do site: https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/governanca-corporativa-2/estatuto-codigos-e-politicas/.

22.21. Do Grupo Econômico. As empresas do mesmo Grupo Econômico da **CONTRATANTE** poderão aderir a este contrato de prestação de serviços, nos mesmos termos e condições pactuadas, desde que previamente ajustado entre as **PARTES**, mediante simples Termo Aditivo.

22.22. Da Não Solidariedade entre as Contratantes. Conforme determinação imposta pela ANEEL (art. 19 do Módulo V da REN nº 948/21), caso mais de uma empresa do grupo da **CONTRATANTE** seja **PARTE** neste contrato, não haverá solidariedade quanto ao pagamento pela prestação dos serviços efetuados à empresa **CONTRATADA**, sendo cada empresa **CONTRATANTE** responsável pelo adimplemento dos serviços prestados, sujeitando-se às penalidades porventura estipuladas nesse instrumento.

22.23. Do Rateio. Observando os critérios definidos pela ANEEL (art. 12 do Módulo V da REN nº 948/21), caso outras empresas do grupo venham aderir a este contrato, o preço contratual deverá ser rateado de forma proporcional entre a **CONTRATANTE**.

22.24. **Da Quitação Anual.** Ao final do ciclo anual do contrato, as **PARTES** se reunirão para efetuar um encontro de contas e assinar um termo de quitação anual ou um termo de acordo, em não havendo qualquer pendência, resolvendo em caráter irrevogável e irretratável, as pendencias por ventura existentes, dando a mais ampla, plena, rasa e geral quitação quanto a todos e quaisquer pleitos e Direito de Alteração que possa ter relativos a este ciclo. O prazo para assinatura do termo de quitação anual será de 90 (noventa) dias corridos após o recebimento do termo. A não assinatura dos termos citados impossibilitará a renovação contratual e ocasionará o encerramento imediato do contrato.

22.25. Das Assinaturas. As **PARTES** desde já acordam, que o presente Contrato, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados eletronicamente, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo, da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA 23. DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da comarca de Cidade (Estado) , como o único competente para dirimir eventuais questões judiciais que possam surgir entre as **PARTES**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

23.2. Estando assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias iguais, com a mesma finalidade, por si e seus sucessores, juntamente com as duas testemunhas que a tudo presenciaram, para todos os fins de direito.

Cidade, Estado de de .

CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL DA DISTRIBUIDORA

RAZÃO SOCIAL DA DISTRIBUIDORA

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL DE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ass.:	**Ass.:**
Nome:	**Nome:**